PROJETO DE LEI Nº /2026

EMENDA: Institui o Programa "Comunidade Visível" no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cabo de Santo Agostinho decreta:

Art. 1º — Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Programa "Comunidade Visível", com o objetivo de garantir o reconhecimento, a valorização e a correta denominação das comunidades, bairros, localidades e territórios tradicionais do Município.

Art. 2º — O Programa "Comunidade Visível" tem como diretrizes:

I – assegurar o uso oficial e correto dos nomes das comunidades em documentos, placas, publicações, mapas, redes sociais, sites institucionais e demais meios de comunicação do Poder Público Municipal;

II – promover o reconhecimento da identidade territorial, cultural e social das comunidades locais;

III – evitar a supressão, substituição indevida ou deturpação dos nomes historicamente reconhecidos pelas comunidades;

IV – incentivar a participação das lideranças comunitárias e moradores na identificação e validação das denominações territoriais;

V – fortalecer a transparência e a inclusão social nas políticas públicas territoriais.

Art. 3º — O Poder Executivo Municipal poderá, no âmbito de suas atribuições, manter cadastro público das comunidades e localidades do Município, com suas respectivas denominações reconhecidas, podendo utilizar dados de órgãos oficiais, associações comunitárias, conselhos locais e demais entidades representativas.

Art. 4º - As secretarias municipais e demais órgãos da administração direta e indireta deverão, sempre que possível, utilizar a nomenclatura oficial das comunidades em suas comunicações, publicações e materiais institucionais.

Art. 5 - A implementação desta Lei não implicará criação de despesas obrigatórias, podendo o Poder Executivo utilizar estruturas, dados e recursos já existentes.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2026.

BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405

Assinado de forma digital por BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405
Dados: 2026.02.27 12:46:33 -03'00'

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
VEREADORA - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa “Comunidade Visível”, com o objetivo de assegurar o reconhecimento e a valorização das comunidades do Município do Cabo de Santo Agostinho, garantindo que suas denominações sejam respeitadas e corretamente utilizadas pelo Poder Público.

As comunidades possuem identidade histórica, cultural e social própria, construída ao longo de décadas pelos moradores e lideranças locais. O uso incorreto ou a substituição indevida dos nomes dessas localidades em publicações oficiais, placas, mapas e comunicações institucionais contribui para o apagamento territorial, invisibilizando a história e a identidade desses territórios.

Além disso, a correta denominação das comunidades é fundamental para a formulação de políticas públicas, planejamento urbano, serviços públicos e transparência administrativa, permitindo que a população reconheça suas localidades e acompanhe as ações do Poder Público.

O projeto não cria despesas obrigatórias para o Município, limitando-se a estabelecer diretrizes e princípios, podendo o Poder Executivo utilizar dados já existentes e estruturas administrativas disponíveis.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta importante iniciativa, que fortalece a cidadania, a identidade territorial e o respeito às comunidades do nosso Município.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2026.

BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405

Assinado de forma digital por BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405
Dados: 2026.02.27 12:47:17 -03'00'

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
VEREADORA - PT